



PROCESSO N.º 478/06

PROTOCOLO N.º 8.612.940-0

PARECER N.º 162/06

APROVADO EM 07/06/2006

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: SENAI – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE MARINGÁ

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Confeção Industrial – Área Profissional: Indústria.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 833/06-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do SENAI – Centro de Educação Profissional de Maringá que, por sua Direção, solicita renovação da autorização de funcionamento do Curso Técnico em Confeção Industrial – Área Profissional: Indústria.

Tendo em vista o período de transição da data do protocolo geral deste expediente e da publicação da Deliberação n.º 09/05-CEE, o presente processo será examinado com vistas à concessão de renovação de reconhecimento.

A Deliberação n.º 09/05-CEE, vigente desde 27/12/05, dispõe que o estabelecimento de ensino deverá solicitar o reconhecimento do curso, conforme estabelece a Deliberação n.º 04/99-CEE. Esta Deliberação, no § 1º, art. 41, dispõe que o ato de reconhecimento ou de renovação do reconhecimento será concedido pelo prazo de cinco (5) anos.

## 2 – Dados Gerais do Curso

- Autorização/Reconhecimento: Parecer n.º 226/02-CEE e Resolução n.º 1866/02.
- Habilitação Profissional: Técnico em Confeção Industrial
- Área Profissional: Indústria
- Regime de Funcionamento: o curso será desenvolvido de segunda a sexta-feira, em quatro diárias, no período diurno ou noturno.
- Regime de Matrícula: modular
- Carga Horária: 1200 horas



PROCESSO N.º 478/06

- Período de Integralização do Curso: mínimo de um ano e meio e o máximo de cinco anos.
- Modalidade de oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: os candidatos deverão estar cursando o Ensino Médio, a Educação de Jovens e Adultos correspondente ao Ensino Médio, ou tê-lo concluído.

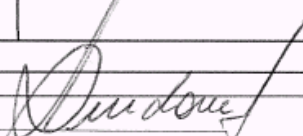
### **2.1 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

“O egresso do curso Técnico em Confeção Industrial, deverá apresentar competências e habilidades para desenvolver o planejamento, a programação e o controle da produção, bem como compreender e executar as técnicas e métodos aplicados no desenvolvimento de modelagens, identificando os tipos de materiais auxiliares para sua construção. Será capaz, também, de analisar produtos para prototipia, identificar e classificar os diversos tipos de máquinas a serem utilizados na confecção de roupas e aplicar os princípios de qualidade na produção.”



PROCESSO N.º 478/06

## 2.2 – Matriz Curricular

Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná						
<b>Matriz Curricular</b>						
Estabelecimento: SENAI – Centro de Educação Profissional de Maringá						
Município: Maringá- PR				NRE: Maringá		
Educação Profissional – Habilitação: <b>TÉCNICO EM CONFECÇÃO INDUSTRIAL</b>						
Diurno e/ou Noturno						
Ano de implantação 2005						
Função	Sub-função	Disciplinas	Módulos			Carga horária por Disciplina
			I	II	III	
1. Gestão	1.1 Gerenciamento de Recursos Humanos	Princípios Gerenciais			80	80
		Administração de Recursos Humanos	40	40		80
		Gestão da Qualidade		40		40
	1.2 Gerenciamento de Recursos Materiais	Planejamento de Risco e Corte		40		40
		Planejamento e Controle de Produção			100	100
		Custos e Formação de Preço			60	60
		Tecnologia de Máquinas de Costura	40			40
	1.3 Gerenciamento de Recursos Financeiros	Custos e Formação de Preço	Carga Horária informada na Subfunção 1.2			
	1.4 Gerenciamento do Sistema Produtivo	Estudo de Tempos e Métodos			40	40
		Planejamento e Controle de Produção	Carga Horária informada na Subfunção 1.2			
		Princípios Gerenciais	Carga Horária informada na Subfunção 1.1			
		Gestão da Qualidade	Carga Horária informada na Subfunção 1.1			
2. Criação e Desenvolvimento de Produtos	2.1 Pesquisa de Moda e Matéria-prima	História da Moda Arte e Cultura	40			40
		Tecnologia Têxtil	40	40		80
		Informática Aplicada		40		40
	2.2 Elaboração de Fichas Técnicas	Modelagem Industrial	120	120	80	320
		Tecnologia da Confecção	80	40	40	160
	2.3 Desenvolvimento de Produtos	Desenho de Estilo		40		40
Desenho Planificado		40			40	
Tecnologia da Confecção		Carga Horária informada na Subfunção 2.2				
3. Modelagem e Prototipia	3.1 Ampliação e redução de Modelagem	Modelagem Industrial	Carga Horária informada na Subfunção 2.2			
	3.2 Acompanhamento da Prototipia	Modelagem Industrial.	Carga Horária informada na Subfunção 2.2			
		Tecnologia da Confecção	Carga Horária informada na Subfunção 2.2			
		Estudo de Tempos e Métodos	Carga Horária informada na Subfunção 1.4			
	3.3 Controle de Insumos e Produtos	Planejamento de Risco e Corte	Carga Horária informada na Subfunção 1.2			
		Planejamento e Controle de Produção	Carga Horária informada na Subfunção 1.2			
		Custos e Formação de Preço	Carga Horária informada na Subfunção 1.2			
Total de Horas			400	400	400	1200
Carga horária total						1200
Diretor: 			Data: 30/09/2005			



PROCESSO N.º 478/06

### 2.3 – Corpo Docente

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA INDICADA</b>
Beatriz Susana Mocchegiani	Bacharel em Moda	- Coordenação do Curso
Sandra Aparecida Coronel Calil de Oliveira	Arquitetura e Urbanismo Técnico em Estilismo em Confecção Industrial	- História da Moda Arte e Cultura; - Desenho de Estilo; - Desenho Planificado;
Inês Sarto Soares	Bacharel em Moda	- Planejamento de Risco e Corte.
Valter Fávero	Tecnologia da Construção Civil	- Modelagem Industrial
Flavio Avanci de Souza	Engenharia Têxtil	- Tecnologia Têxtil - Estudo de Tempos e Métodos; - Planejamento e Controle de Produção
Tereza Isabel Penha Shiraishi	Pedagogia Curso Operador de Máquina de Costura Industrial Curso Operador de Máquinas de Costura Industrial Especiais Curso de Monitor de Treinamento Curso de Formação de Formadores	- Tecnologia da Confecção; - Tecnologia de Máquinas de Costura
Alecsander Pereira Martins	Técnico em Eletromecânica	- Tecnologia de Máquinas de Costura
Luiz Fernando Mesquita da Silva	- Processamento de Dados - Técnico em Eletrotécnica	- Informática Aplicada
Tede Willian Gomes Camacho	- Pedagogia - Especialização em Recursos Humanos. - Especialização em Gestão Empresarial	- Princípios Gerenciais
Rivelino de Jesus Bugica	- Administração - Especialização em Recursos Humanos	- Administração de Recursos Humanos



PROCESSO N.º 478/06

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA INDICADA
Helder Flavio Masaki	- Engenharia Civil	- Gestão da Qualidade
Juliana Claudia Zanini	- Ciências Contábeis - Especialização em Controladoria e Contabilidade	- Custos e Formação de Preço.

### 3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 547/05 do NRE de Maringá, integrado por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e a Especialista Sandra Biegas – Engenheira Têxtil emitiu o Laudo Técnico favorável à então renovação da autorização de funcionamento do referido Curso, conforme Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE com base no relatório de Avaliação do Curso Profissional a saber:

(...)

#### 02. DADOS INICIAIS

- 2.1. Ano letivo do início do Curso: 1º semestre do ano de 2002
- 2.2. Número de turmas no ano em que iniciou o curso: 01 turma
- 2.3. Número de turmas no presente ano letivo: 40 alunos

#### 03. NÚMERO DE ALUNOS:

	MATRICULADOS			TOTAL	DESISTENTES			TOTAL
	I Módulo	II Módulo	III Módulo		I Módulo	II Módulo	III Módulo	
2002 2º SEM.	40	-	-	40	11	-	-	11
2002 2º SEM.	-	29	-	29	-	04	-	04
2003 1º SEM.	33	-	25	58	11	-	0	11
2003 2º SEM.		22	-					
2004 1º SEM.	-	-	19	19	-	-	03	03
2004 2º SEM.	29	-	-	29	07	-	-	07
2005 1º SEM.	28	22	-	50	04	08	-	12
2005 2º SEM.	-	24	14	38	-	05	01	06

#### 04. PLANO DE CURSO ATUALIZADO

não informado

4.3 ... profissionais do NRE que analisaram o Plano de Curso.

Solange Botion Neri



PROCESSO N.º 478/06

#### 05. RECURSOS HUMANOS

(...)

Verificamos e atestamos que o estabelecimento conta com profissionais qualificados e ação pedagógica interessante, devido aos grupos de estudos constantes desenvolvidos ao longo do período letivo, para os docentes, por pessoal habilitado na área pedagógica.

#### 06. ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

(...)

Verificamos e atestamos que, segundo levantamento realizado pela coordenação pedagógica, 30% dos alunos no decorrer do curso já estão trabalhando como contratados ou como estagiários e 70% (setenta) dos alunos que terminam o curso conseguem se inserir no mercado de trabalho da área industrial.

#### 07. SOBRE O CURSO (após ouvido os Coordenadores).

##### a) Itens relevantes:

Participação em programas educativos.

Verificamos e atestamos que este é um curso que conta com bom desempenho da equipe conforme especificado acima e conta com credibilidade das indústrias e/ou outros estabelecimentos afins do município e região.

##### b) Sugestões para alcançar a melhoria:

A equipe verificadora sugere que continue-se implementando projetos, visando melhorar e inovar cada vez mais na conscientização dos alunos, futuros profissionais, na responsabilidade e importância deste ramo de atuação para a comunidade em que atuará.

#### 08. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

##### 8.1 Acervo Bibliográfico:

(...)

Verificamos e atestamos a existência de biblioteca atendendo a necessidade do curso em tela, de acervo específico e periódicos em número suficiente para atender a necessidade de consulta e pesquisa de alunos e professores.

##### 8.2 Laboratórios

(...)

Verificamos e atestamos a existência de equipamentos, utensílios e insumos suficiente para a utilização de todos alunos visando propiciar um aprendizado significativo para o desempenho das atividades profissionais inerentes ao curso em pauta.

#### 09. OBSERVAÇÕES GERAIS:

Nada a constar<sup>7</sup>.



PROCESSO N.º 478/06

#### **4 – Parecer DEP/SEED**

O DEP/SEED, pelo Parecer n.º 32/06, encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento do referido Curso.

#### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto e tendo em vista a Deliberação n.º 09/05-CEE, somos pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Confeção Industrial – Área Profissional: Indústria, do SENAI – Centro de Educação Profissional de Maringá, mantido pelo SENAI – Departamento Regional do Paraná, a partir do ano de 2005, pelo prazo de cinco anos conforme o estabelecido no §1º, Art. 41, da Deliberação n.º 04/99-CEE.

É o Parecer.

#### **CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 06 de junho de 2006.

#### **DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 07 de junho de 2006.